



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 502 – AGOSTO/2021
Portaria Nº 01/2021 – (CCN)

Teresina, 18 de agosto de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA NORMATIVA Nº 1 / 2021 - CCN (11.00.24)

Nº do Protocolo: 23111.034304/2021-08

Teresina-PI, 17 de Agosto de 2021

PORTARIA CCN/UFPI Nº 1, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga atos normativos do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, de acordo com o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e a Portaria GR /UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes atos normativos do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, em atendimento ao Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e art. 12 da Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021:

I - Portaria CCN/UFPI n.º 24 de 16 de outubro de 1989 que determina que qualquer docente que se afastar do departamento para participar de reuniões científica (sic) (Congressos, Simpósios, etc.), seja ou não com verba originalmente destinada ao CCN, deverá apresentar ao Departamento ao qual está vinculado, no prazo máximo de 10 (dez) dias após seu retorno a Teresina, um relatório sucinto (sic) sobre sua participação no Evento, bem como, expor aos Membros do Departamento, na primeira reunião subsequente ao seu retorno, as atividades desenvolvidas pelo mesmo no citado Evento;

II - Portaria CCN/UFPI n.º 02 de 12 de março de 1992 que estabelece normas visando o funcionamento, no CCN, do turno único de trabalho (horário corrido), em caráter experimental;

III - Portaria CCN/UFPI n.º 36 de 13 de outubro de 1997 que vincula as Olimpíadas dos Departamentos de Química e Matemática ao Centro de Ciências da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de setembro de 2021, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 2019, da Presidência da República.

(Assinado digitalmente em 17/08/2021 16:15)
EDMILSON MIRANDA DE MOURA
DIRETOR
Matrícula: 2363808

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **b294b01fba**